



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO N.º 092 DE 20 DE MARÇO DE 2002.

Ementa: Autoriza o pagamento de anuidade de órgão de classe de servidor, cujo cargo seja na inscrição devida

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS:

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de anuidade de órgão de classe de servidor lotado em cargo de, de livre provimento de comissão, que exija a sua inscrição no respectivo órgão.

Art. 2º - Ficam ratificados os pagamentos porventura efetuados no corrente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação **01.031.0002.2.0001.3.3.90.00**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Norival da Silveira Diniz

Presidente